



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:

15 / 02 / 2023

SDB
Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2023

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 15 / 02 / 2023

[Assinatura]
Agente Administrativo
(Matrícula 31-1)

Ementa: “Nomeia Fiscal de Contrato no âmbito desta Câmara Municipal de Floresta/PE, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Licitatório nº 002/2023, no Pregão Eletrônico nº 001/2023 e no Contrato nº 011/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 011/2023, o servidor Jadilson de Sá Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 109.786.884-22, titular do cargo de Assistente de Redação.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsão do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

II – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

III – Representar o CONTRATANTE em reuniões com a CONTRATADA, ou terceiros diretamente ligados à execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

IV – Solicitar a substituição de qualquer profissional que não corresponda disciplinarmente às exigências das obrigações estipuladas no ato convocatório e seus anexos;

V – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – Demais condições constantes do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 3º O Pregoeiro disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos e outros documentos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2023.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente